

II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO PAULO - SUL

A Nossa Casa da Criança, insc. 2306/85 3.000.000,00

Assistência Vicentina de São Paulo, insc. 613/85, Departamento: Vivenda Vicentina de Bussocaba, em Osasco, na Grande São Paulo-Oeste 10.000.000,00

Associação para Deficientes da Audio-Visão — ADEFAV, insc. 3036/90 2.000.000,00

Centro de Promoção Social da Família, insc. 3051/91 2.000.000,00

Instituição Beneficente Pêrsio Guimarães Azevedo, insc. 1227/85 2.000.000,00

São Paulo Woman's Club — Clube Paulistano de Senhoras, insc. 2278/85 2.000.000,00

III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO PAULO - LESTE

Albergue Noturno Lygia Jardim, insc. 612/85 2.000.000,00

Associação Beneficente Bom Pastor dos Moradores do Conjunto Habitacional Itaquera II e III, insc. 2788/88 2.000.000,00

Associação Cristã de Moços de São Paulo, insc. 685/85, para Departamento: Centro de Desenvolvimento Comunitário Julian Haraczky, em Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte 4.947.557,00

Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Meneses, insc. 111/84 8.000.000,00

Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Meneses, insc. 111/84, para Departamento: Grupo de Assistência Social José Bacelar, em Itaquaquecetuba, na Grande São Paulo — Leste 15.000.000,00

Casa da Criança Betinho — Lar Espírita Para Excepcionais, insc. 178/84 15.000.000,00

Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina, insc. 401/85 12.000.000,00

Centro Social Cidade Líder, insc. 2832/88 5.000.000,00

Centro Social Santa Maria Goretti, insc. 2699/87 1.000.000,00

Creche Comunitária Vovô Carol, insc. 3046/90 2.000.000,00

Cruzada Pró-Infância, insc. 70/84 15.000.000,00

Instituto Severino Fabriani Para Crianças Surdas, insc. 2892/89 4.000.000,00

Lar Mãe do Divino Amor, insc. 2611/87 2.000.000,00

Serviço de Assistência à Família Casa da Edilinha, insc. 1105/85 3.000.000,00

IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - NORTE

Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme — Sobem, em Francisco Morato, insc. 79/84 2.000.000,00

V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO — SUL

a) *Diadema*
Centro Comunitário do Jardim Santa Rita, insc. 2970/90 2.000.000,00

b) *Ribeirão Pires*
Associação Ribeirãopiense para Integração Social — ARIS, insc. 674/85 4.000.000,00

c) *Santo André*
Centro de Libertação de Vidas, insc. 573/85 2.000.000,00

VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE

a) *Carapicuíba*
Associação Atlético-Comunitária Castelo Branco, insc. 2823/88 5.000.000,00

Associação Beneficente de Carapicuíba, insc. 1163/85 2.000.000,00

Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida de Carapicuíba, insc. 629/85 5.000.000,00

Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Kolping de Vila Dirce, insc. 74/84 7.000.000,00

Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba, insc. 630/85 3.000.000,00

Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo, insc. 2780/88 2.000.000,00

Comunidade Kolping de Sul Americana — Carapicuíba, insc. 469/85 2.000.000,00

b) *Embu*
Centro Comunitário Cultural Santo Horácio, insc. 1821/85 3.000.000,00

Sociedade Amigos do Jardim Santo Antonio, insc. 472/85 2.000.000,00

c) *Embu-Guaçu*
Associação Cristã Feminina de Embu-Guaçu, insc. 76/84 2.000.000,00

Lar Voluntários do Amor, insc. 1481/85 2.000.000,00

d) *Itapevica da Serra*
Associação de Promoção Instrução e Serviços, insc. 441/85 4.000.000,00

Casa da Criança Izidinha, insc. 1871/85 2.000.000,00

Instituição Beneficente Casa da Passagem, insc. 534/85 3.000.000,00

Instituição Beneficente São Lucas, insc. 3013/90 3.000.000,00

e) *Itapevi*
Associação Solidária Feminina de Ambulá, insc. 2824/88 3.000.000,00

f) *Jandira*
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira, insc. 638/85 2.000.000,00

Comunidade Kolping de Jandira Nossa Senhora Aparecida, insc. 670/85 3.000.000,00

g) *Osasco*
Associação das Mães Crecheiras de Osasco, insc. 2972/90 10.000.000,00

Associação das Mães Unidas do Novo Osasco, insc. 5834 4.000.000,00

Centro Social de Santo Antonio de Osasco, insc. 2135/85 2.000.000,00

Lar Jesus Entre as Crianças, insc. 124/84 2.000.000,00

h) *Tobão da Serra*
Associação dos Deficientes de Tobão da Serra, insc. 2902/89 2.000.000,00

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO LITORAL

a) *Cubatão*
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão — CAMP, insc. 731/85 1.000.000,00

b) *Guarujá*
Comunidade de Assistência à Criança, insc. 1522/85 2.000.000,00

c) *Paratubé*
Ação Social de Perulbe, insc. 739/85 6.510.000,00

d) *Santos*
Associação Casa da Esperança, insc. 2638/87 2.000.000,00

Associação Cristã Beneficente Euripedes Barsanulfo, insc. 1623/85 7.000.000,00

Lar Evangélico de Amparo à Velhice, insc. 2009/85 2.000.000,00

e) *São Vicente*
Associação Comunitária em Defesa dos Direitos do Menor, insc. 2961/89 2.000.000,00

Casa do Menor de São Vicente, insc. 3117/91 1.000.000,00

Jockey Instituição Promocional — JIP, insc. 1626/85 2.000.000,00

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO VALE DO PARAIBA

Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor — SOAPROM, em Caraguatuba, insc. 2167/85 5.000.000,00

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINAS

a) *Nova Odessa*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa, insc. 2394/85 4.000.000,00

b) *Pedreira*
A.E.H.A. — Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda Mirim de Pedreira, insc. 3070/91 2.000.000,00

c) *Piracicaba*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Piracicaba, insc. 2876/87 2.000.000,00

d) *São Sebastião da Gramma*
Casa da Criança, insc. 2473/85 2.000.000,00

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARARAQUARA

a) *Araraquara*
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, insc. 376/85 2.000.000,00

b) *Descalvado*
Grupo da Fraternidade Pai Jacob, insc. 3065/91 2.000.000,00

c) *Dourado*
Associação São Vicente de Paula de Dourado, insc. 974/85 2.000.000,00

d) *Taquaritinga*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga, insc. 2395/85 2.000.000,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BARRETOS

Serviço de Obras Sociais — SOS, insc. 1726/85 1.500.000,00

XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE FRANCA

a) *Franca*
Centro Comunitário do Jardim Brasília, insc. 978/85 1.000.000,00

b) *Ribeirão Corrente*
Associação Promocional de Ribeirão Corrente, insc. 2567/86 1.500.000,00

XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU

a) *Arrealva*
Centro de Assistência e Promoção Familiar Nossa Senhora Auxiliadora, insc. 1905/85 1.000.000,00

b) *Lençóis Paulista*
Organização Cristã de Ação Social — OCAS, insc. 3078/91 2.000.000,00

XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) *Fernandópolis*
Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis, insc. 2316/85 1.200.000,00

b) *São José do Rio Preto*
Centro Social da Vila Toninho, insc. 2163/85 2.000.000,00

b) *Campinas*
Associação Protetora da Infância — Hospital Álvaro Ribeiro, insc. 282/85 35.000.000,00

Sobrapar — Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência Para Reabilitação Crânio-Facial, insc. 145/84 5.000.000,00

c) *Leme*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, insc. 19/84 20.000.000,00

d) *Limeira*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, insc. 430/85 10.000.000,00

e) *Mogi Mirim*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, insc. 21/84 50.000.000,00

f) *São Pedro*
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, insc. 1.380/85 5.000.000,00

g) *Vargem Grande do Sul*
Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, insc. 147/84 10.000.000,00

h) *Vinhedo*
Irmandade da Santa Casa de Vinhedo, insc. 249/84 20.000.000,00

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARARAQUARA

Maternidade e Gola de Leite de Araraquara, insc. 162/84 4.200.000,00

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU

a) *Agudos*
Associação do Hospital de Agudos, insc. 1141/85 10.000.000,00

a) *Bauru*
Associação Hospitalar de Bauru, insc. 1642/85 100.000.000,00

c) *Jau*
Fundação Doutor Amaral Carvalho, insc. 2188/85 100.000.000,00

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) *Fernandópolis*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, insc. 29/84 80.000.000,00

b) *Paulo de Faria*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria, insc. 1028/85 10.000.000,00

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MARÍLIA

Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, insc. 1364/85, para Departamento: Hospital de Clínicas de Marília 60.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Rosmary Corrêa
Secretária da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de agosto de 1992.

DECRETO Nº 35.461, DE 10 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 594.200.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) a 19 instituições assistenciais.

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - SUL Cr\$

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema, insc. 237/84 5.000.000,00

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SOROCABA

a) *Sorocaba*
Associação Proletora dos Insanos de Sorocaba — APIS, insc. 1.166/85, para Departamento: Hospital Psiquiátrico Jardim das Acácias 5.000.000,00

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, insc. 15/84 50.000.000,00

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINAS

a) *Araras*
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, insc. 342/85 15.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 10-8-92

Of. SECOA-34/92-SF sobre recondução e designação de membros para a Terceira Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos dos artigos 278, § 1º e 279 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, Aprovo a recondução de Ricardo Gomes Corrêa, RG 3 212 982, Procurador do Estado Nível III, Maria Clarette Rodrigues, RG 6 838 353, Analista para Despesa de Pessoal I e João Elso Luongo, RG 1 390 449, Auxiliar Administrativo Tributário IV, para, sob a presidência do primeiro, continuarem integrando a Terceira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Fazenda pelo período de 2 anos.

Outrossim, aprovo a designação de Angela de Paula, RG 12 193 640, Auxiliar Administrativo Fazendário Nível I, para exercer a função de suplente dos componentes do aludido Colegiado, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente.

Exposição de Motivos 141/92-ARH-SSP sobre Designação de membro para a Segunda Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos 141/92-ARH-SSP, do Secretário da Segurança Pública e nos termos dos artigos 278, § 1º e 279, § 2º da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, aprovo a designação de Maria Zilda Camargo Tavares, RG. 6 595 922, para, na qualidade de membro, integrar a Segunda Comissão Processante Permanente da Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de 2 anos.

Outrossim, aprovo a proposta de dispensa de Simão Burjikian, RG 1 136 760, da função de membro do aludido Colegiado, em decorrência de sua aposentadoria."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 10-8-92

Processo GG-1728-91 em que é interessado Divisão de Material sobre Confecção de carteiras de Identidade: "Em sendo assim, e com fundamento no inciso III do artigo 81 da Lei 65-4/89 e no inciso III do artigo 73 do Decreto-lei Federal 2300/86, fica a empresa Identibrás Sistemas de Identificação Brasileira Ltda., suspensa de participar de certames licitatórios, bem como impedida de contratar no âmbito do Departamento de Administração da Secretaria do Governo, pelo prazo de um ano."

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Rosmary Corrêa
Secretária da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de agosto de 1992

DECRETO Nº 35.342 DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Secretaria de Relações do Trabalho e dá provências correlatas

Retificações do D.O. de 17-7-92

Artigo 13 - Os Serviços Regionais de Relações do Trabalho, ... onde se lê: III — Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, ... leia-se: III — Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador; ...

CASA MILITAR

Extratos de Reajuste

Processo GG 1606/91
Contrato CMIL 6/91
Contratante — Administração da Casa Militar
Contratada — Líder Táxi Aéreo S/A
Objeto - Alteração do valor do contrato inicial passando-o de Cr\$ 116.004.400,00 para Cr\$ 216.004.400,00
Vigência — 16-10-91 a 15 = 10 = 92
Valor da despesa para 1992 — Cr\$ 100.000.000,00
Classificação da despesa — UD 007.002.001
Administração da Casa Militar, Elemento Econômico 313299 da Atividade 905 Manutenção do Transporte Aéreo
Data do Reajuste — 4-8-92
Processo GG 982/92
Contrato CMIL 7/90
Contratante — Administração da Casa Militar
Contratada - Ondafone Sistema de Comunicação S/C Ltda.
Objeto — Reajustamento do preço mensal da locação de 22 aparelhos de rádio-chamada a contar de 1º-6-92
Vigência — 1-7-91 a 30-6-92
Valor da Despesa p/1992 - Cr\$ 1.008.278,04
Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, elemento 3132 Item 99 na atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.
Data do Reajuste — 6-7-92
Processo GG 1291/87.
Contrato CMIL 2/87.
Contratante — Administração da Casa Militar.
Contratada — Xerox do Brasil Ltda.
Objeto — Reajustamento dos preços de locação a contar de 1º-6-92.
Vigência — 1º-7-91 a 30-6-92.
Valor da Despesa — Cr\$ 2.991.798,95.
Classificação da Despesa — UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar, a conta do elemento 3132 Item 99, da atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.
Data de realização de ato — 30-6-92.
Processo GG 1606/91.
Contrato CMIL 6/91.
Contratante — Administração da Casa Militar.
Contratada — Líder Táxi Aéreo S/A.
Objeto — Reajustamento dos preços da prestação de serviços de manutenção da aeronave prefixo PT-LIIB, a contar de 19-jun-92.